



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.479, de 06 de Abril de 2.017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE. (AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE)**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam suplementadas no orçamento vigente, Lei n.º 2.453 de 08/12/2016, o valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado a aquisição de material permanente, as seguintes dotações orçamentárias:

- I - 02.07.01.15.452.1501.1064.449052-323 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);
- II - 02.03.04.122.0401.1001.449052-019 no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);
- III - 02.05.10.301.1001.2190.449052-168 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2.º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 06 de Abril de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas